

DECRETO Nº 7376/91
de 27 de agosto de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 318 de 30/08/91

Inclui no artigo 8º o ítem XVIII
artesanato 02 - somente nas qua
dras D, M, U, V, T, F, R, Q, do
decreto nº 6668 de 26 de abril de
1989.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica acrescido no artigo 8º do
decreto nº 6668 de 26 de abril de 1989 o inciso XVIII:

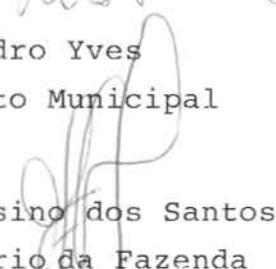
"XVIII - artesanato - 02 somente nas Quadras
D, M, U, V, T, F, R, Q."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de agosto de 1991.

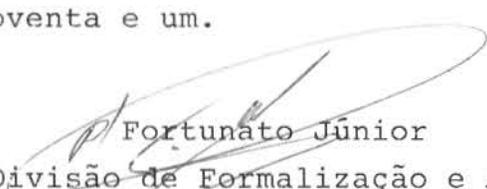


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de a
gosto do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos